



**DIÁRIO ELETRÔNICO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**assessorialegislativa@mprs.mp.br**

Porto Alegre, 08 de setembro de 2021.

Edição n. 3160

**Nesta Edição:**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Boletins..... 2

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Boletins de Pessoal..... 4

Súmulas de Contratos..... 4

Editais..... 4

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins..... 5

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

Editais..... 6



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**BOLETIM N. 273/2021**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**DECLARAR VITALÍCIO NA CARREIRA**

- nos termos do artigo 25, inciso XXVIII, da Lei Estadual n. 7.669/82, considerando a decisão de Confirmação na Carreira proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público na forma do artigo 25 da Lei Estadual n. 6.536/73 (PEP 00035.000.608/2019), e consoante o disposto no artigo 128, parágrafo 5º, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, o Promotor de Justiça MÁRCIO LUIGI TEIXEIRA PINTO, ID n. 4559940, a contar de 26 de agosto de 2021 (Port. 2582/2021).

**DESIGNAR**

- a Doutora CRISTIANA MÜLLER CHATKIN, Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul, para oferecer denúncia contra Fabrício Silveira da Silva, bem como para acompanhar os demais trâmites, sem prejuízo da análise de cabimento de eventuais medidas despenalizadoras da Lei Federal n. 9.099/1995, com base no Processo n. 067/2.20.0001042-0, oriundo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul – Juizado Especial Criminal, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido (Port. 2605/2021).

- a Doutora CRISTIANA MÜLLER CHATKIN, Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul, para oferecer denúncia contra Miguel Klug Vieira, bem como para acompanhar os demais trâmites, sem prejuízo da análise de cabimento de eventuais medidas despenalizadoras da Lei Federal n. 9.099/1995, com base no Processo n. 067/2.20.0001043-8, oriundo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul – Juizado Especial Criminal, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido (Port. 2606/2021).

- a Doutora CRISTIANA MÜLLER CHATKIN, Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul, para oferecer denúncia contra Marcelo Fredes, bem como para acompanhar os demais trâmites, sem prejuízo da análise de cabimento de eventuais medidas despenalizadoras da Lei Federal n. 9.099/1995, com base no Processo n. 067/2.20.0001212-0, oriundo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul – Juizado Especial Criminal, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido (Port. 2607/2021).

- a Doutora CRISTIANA MÜLLER CHATKIN, Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul, para oferecer denúncia contra Pierrri Augusto Gorim Ritter, bem como para acompanhar os demais trâmites, sem prejuízo da análise de cabimento de eventuais medidas despenalizadoras da Lei Federal n. 9.099/1995, com base no Processo n. 067/2.20.0000676-7, oriundo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul – Juizado Especial Criminal, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido (Port. 2608/2021).

- a Doutora CRISTIANA MÜLLER CHATKIN, Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul, para oferecer denúncia contra Gilson Pereira Araujo, bem como para acompanhar os demais trâmites, sem prejuízo da análise de cabimento de eventuais medidas despenalizadoras da Lei Federal n. 9.099/1995, com base no Processo n. 067/2.20.0000752-6, oriundo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul – Juizado Especial Criminal, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido (Port. 2609/2021).

- a Doutora CRISTIANA MÜLLER CHATKIN, Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul, para oferecer denúncia contra Kelvin Almeida de Almeida, bem como para acompanhar os demais trâmites, sem prejuízo da análise de cabimento de eventuais medidas despenalizadoras da Lei Federal n. 9.099/1995, com base no Processo n. 067/2.20.0000696-9, oriundo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul – Juizado Especial Criminal, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido (Port. 2610/2021).

- a Doutora CRISTIANA MÜLLER CHATKIN, Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul, para oferecer denúncia contra Pedro Spiering Freitas, bem como para acompanhar os demais trâmites, sem prejuízo da análise de cabimento de eventuais medidas despenalizadoras da Lei Federal n. 9.099/1995, com base no Processo n. 067/2.20.0000827-1, oriundo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul – Juizado Especial Criminal, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido (Port. 2611/2021).

- a Doutora CRISTIANA MÜLLER CHATKIN, Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul, para oferecer denúncia contra Luis Antonio da Fonseca, bem como para acompanhar os demais trâmites, sem prejuízo da análise de cabimento de eventuais medidas despenalizadoras da Lei Federal n. 9.099/1995, com base no Processo n. 067/2.20.0001047-0, oriundo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul – Juizado Especial Criminal, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido (Port. 2615/2021).

- a Doutora CRISTIANA MÜLLER CHATKIN, Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul, para oferecer denúncia contra Douglas Rafael Bobolzk Kunde, bem como para acompanhar os demais trâmites, sem prejuízo da análise de cabimento de eventuais medidas despenalizadoras da Lei Federal n. 9.099/1995, com base no Processo n. 067/2.20.0000673-2, oriundo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul – Juizado Especial Criminal, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido (Port. 2616/2021).

- a Doutora CRISTIANA MÜLLER CHATKIN, Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul, para oferecer denúncia contra Ismael Souza Uarte, bem como para acompanhar os demais trâmites, sem prejuízo da análise de cabimento de eventuais medidas despenalizadoras da Lei Federal n. 9.099/1995, com base no Processo n. 067/2.20.0000684-8, oriundo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul – Juizado Especial Criminal, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido (Port. 2617/2021).

- a Doutora CRISTIANA MÜLLER CHATKIN, Promotora de



Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul, para oferecer denúncia contra Flavio Borges da Silva, bem como para acompanhar os demais trâmites, sem prejuízo da análise de cabimento de eventuais medidas despenalizadoras da Lei Federal n. 9.099/1995, com base no Processo n. 067/2.20.0001041-1, oriundo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul – Juizado Especial Criminal, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido (Port. 2618/2021).

- a Doutora CRISTIANA MÜLLER CHATKIN, Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul, para oferecer denúncia contra Joilson Duarte Borges, bem como para acompanhar os demais trâmites, sem prejuízo da análise de cabimento de eventuais medidas despenalizadoras da Lei Federal n. 9.099/1995, com base no Processo n. 067/2.20.0000682-1, oriundo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul – Juizado Especial Criminal, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido (Port. 2619/2021).

- a Doutora CRISTIANA MÜLLER CHATKIN, Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul, para oferecer denúncia contra Miguel Klug Vieira, bem como para acompanhar os demais trâmites, sem prejuízo da análise de cabimento de eventuais medidas despenalizadoras da Lei Federal n. 9.099/1995, com base no Processo n. 067/2.20.0000753-4, oriundo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul – Juizado Especial Criminal, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido (Port. 2620/2021).

- a Doutora CRISTIANA MÜLLER CHATKIN, Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul, para oferecer denúncia contra Raí Matias Duarte, bem como para acompanhar os demais trâmites, sem prejuízo da análise de cabimento de eventuais medidas despenalizadoras da Lei Federal n. 9.099/1995, com base no Processo n. 067/2.20.0001253-8, oriundo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul – Juizado Especial Criminal, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido (Port. 2621/2021).

- a Doutora CRISTIANA MÜLLER CHATKIN, Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul, para oferecer denúncia contra João Carlos Silva da Silva, bem como para acompanhar os demais trâmites, sem prejuízo da análise de cabimento de eventuais medidas despenalizadoras da Lei Federal n. 9.099/1995, com base no Processo n. 067/2.20.0000737-2, oriundo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul – Juizado Especial Criminal, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido (Port. 2622/2021).

- a Doutora CRISTIANA MÜLLER CHATKIN, Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul, para oferecer denúncia contra Pedro Tomazetti Steger, bem como para acompanhar os demais trâmites, sem prejuízo da análise de cabimento de eventuais medidas despenalizadoras da Lei Federal n. 9.099/1995, com base no Processo n. 067/2.20.0001254-6, oriundo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul – Juizado Especial Criminal, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido (Port. 2623/2021).

- a Doutora CRISTIANA MÜLLER CHATKIN, Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul,

para oferecer denúncia contra Luriã Rosa da Silveira, bem como para acompanhar os demais trâmites, sem prejuízo da análise de cabimento de eventuais medidas despenalizadoras da Lei Federal n. 9.099/1995, com base no Processo n. 067/2.20.0000675-9, oriundo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul – Juizado Especial Criminal, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido (Port. 2624/2021).

- a Doutora CRISTIANA MÜLLER CHATKIN, Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul, para oferecer denúncia contra Gregory Canabarro Stiff, bem como para acompanhar os demais trâmites, sem prejuízo da análise de cabimento de eventuais medidas despenalizadoras da Lei Federal n. 9.099/1995, com base no Processo n. 067/2.20.0000674-0, oriundo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul – Juizado Especial Criminal, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido (Port. 2625/2021).

- a Doutora CRISTIANA MÜLLER CHATKIN, Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul, para oferecer denúncia contra Aurélio Semedo da Silva, bem como para acompanhar os demais trâmites, sem prejuízo da análise de cabimento de eventuais medidas despenalizadoras da Lei Federal n. 9.099/1995, com base no Processo n. 067/2.20.0001245-7, oriundo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul – Juizado Especial Criminal, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido (Port. 2626/2021).

- a Promotora de Justiça CINARA VIANNA DUTRA BRAGA, ID n. 3431134, para, na condição de representante desta Instituição, firmar o Termo de Cooperação que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e a Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre, objetivando a criação de estratégias de intervenção e apoio no processo de transição do adolescente e do jovem acolhido institucionalmente para a vida fora do espaço de proteção, mediante a execução do Projeto denominado “Repensando Caminhos e Alternativas” (PR.01411.00350/2021-4 - Port. 2613/2021).

- a Promotora de Justiça CINARA VIANNA DUTRA BRAGA, ID n. 3431134, para, na condição de representante desta Instituição, firmar o Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o Ministério Público do Trabalho – MPT e a Associação de Apoio ao Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre – ASAFOM, objetivando fixar a previsão de responsabilidades, nos termos da Lei n. 8.429/1992, pela utilização de valores devidos a título de multa por descumprimento de obrigações assumidas pela empresa Urban Serviços e Transportes Ltda. no Termo de Ajuste de Conduta firmado em 11/01/2010 com o Ministério Público do Trabalho nos autos do procedimento n. 001197.2009.04.000/9 (PR.01411.00357/2021-9 - Port. 2631/2021).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de setembro de 2021.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N. 274/2021**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**DESIGNAR**, nos termos do Provimento n. 067/2020 e de acordo com as Leis Estaduais n. 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 6 meses, a contar do dia 23/08/2021, TEÓFILO LEMOS ALMEIDA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1241, na modalidade "serviço voluntário cidadão". Por tratar-se de servidor dos quadros desta Instituição, fica vedado o desempenho das atividades do Serviço Voluntário durante a jornada de trabalho ordinária, nos termos da decisão exarada no PR.01425.00035/2018-1 (Port. 2564/2021).

- pelo período de 24 meses, a contar do dia 24/08/2021, ROBERTA SOARES DE BARROS RIVALDO, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1242, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 2577/2021).

- pelo período de 6 meses, a contar do dia 25/08/2021, CAROLINE MARIA DOS PASSOS, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1243, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 2578/2021).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de setembro de 2021.

**BENHUR BIANCON JR.,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
DO PROCESSO N. 8144-09.00/06-5  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N. 072/2016**

O **DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Anderson Clack da Silva e Lemos, e como seu substituto, o servidor Alessandro Sommer Castilhos, a contar de 29 de julho de 2021, revogando, qualquer designação anterior.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de julho de 2021.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,**

Diretor-Geral substituto.

**RETIFICAÇÃO DA SÚMULA  
DA APOSTILA AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 107/2018  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.143/2018**

O **DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, informa que o índice correto do reajuste é de 8,99%, e não como constou.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de setembro de 2021.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,**

Diretor-Geral substituto.

**SÚMULA DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 054/2021  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.073/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2021**

**CONTRATADA:** YES WAY COMERCIO E SERVIÇOS DE SOLUÇÕES AVANÇADAS DE INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção corretiva on site, para 04 (quatro) servidores de rede da marca DELL, modelo PowerEdge R730. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.845,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Rubrica 4011, SRO 071.; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais n. 8.666/1993 e 10.520/2002, pelas Leis Estaduais n. 11.389/1999, 13.191/2009 e 13.706/2011, pelas Lei Complementar n. 123 /2006, pelo Decreto Estadual n. 42.434/2003 e pelo Provimentos PGJ/RS n.S 33/2008, 47/2005, e 54/2002.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,**

Diretor-Geral, substituto.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
PROCEDIMENTO 02405.000.073/2021**

O **DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Luís Felipe Schneider, e como substitutos os servidores Roni Martins Botelho e Luís Eduardo Nascimento Moraes, lotados na Unidade de Apoio Administrativo da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação, e para a fiscalização técnica: o servidor Luís Carlos Totti e, como substituto, Ricardo Lemos Vianna, lotados na Unidade de Infraestrutura.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,**

Diretor-Geral, substituto.

**EDITAL N. 064/2021  
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designada pela Portaria n. 1501/2021, publicada no Boletim n. 185/2021, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 28/06/2021, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nos Termos de Eliminação de Documentos n. 157/2021 e n. 177/2021, preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, [http://www.mprs.mp.br/gestao\\_documental/](http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/) e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de setembro de 2021.

**PAULA ATAIDE ATHANASIO,**

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS****BOLETIM N. 275/2021**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, JÚLIO CÉSAR DE MELO, nos termos da portaria n. 1244/2021, RESOLVE:**

**DESIGNAR**

- a Dra. FLÁVIA RAPHAEL MALLMANN, ID n. 3429261, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional Cível e de Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, na qualidade de Presidente, o Dr. ANDRÉ RICARDO COLPO MARCHESAN, ID n. 3427323, da Corregedoria-Geral do Ministério Público, o Dr. GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ, ID n. 3353540, Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica, o Dr. MAURÍCIO TREVISAN, ID n. 3356957, Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias, o Dr. CLÁUDIO ARI PINHEIRO DE MELLO, ID n. 1755048, da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, o Dr. ADRIANO RAFAEL PAULA GELATTI, ID n. 3430588, da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, o Dr. SÉRGIO DA FONSECA DIEFENBACH, ID n. 3428532, da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado, para integrarem Grupo de Trabalho para estudo das concessões de rodovias (PR.00021.00163/2021-5 - Port. 2587/2021).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de setembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**BOLETIM N. 451/2021**

**A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.003.603/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gisele Moretto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Identificar a CT que atualmente opera no endereço Rodovia Frei Pacífico, n. 1506, Beco Campo das Pombas, em Viamão, se guarda vínculo com a CT Espaço do Comportamento e se está regular, buscando superar eventuais desconformidades. INVESTIGADO(S): CT que opera na Rodovia Frei Pacífico, n. 1506, Beco Campo das Pombas, em Viamão, a ser identificada. LOCAL DO FATO: Viamão. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.002.736/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Acompanhamento e fiscalização permanente da ILPI Donna Care Lar de Idosos, Razão Social Squeff & Dull Lar De Idosos Ltda. - EPP, CNPJ 42.481.084/0001-72, localizada na Rua Monsenhor Veras, 387, Bairro Santana, em Porto Alegre/RS. INVESTIGADO(S): ILPI Donna Care - Lar de Idosos Ltda - Matriz. LOCAL DO FATO: Rua Monsenhor Veras, 387, Bairro Santana, Porto Alegre - RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.000.460/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigar a ausência de Alvará de PPCI pela ILPI Residencial Vila Marianna, CNPJ 97.267.314/0001-97, localizada na localizada na Rua Eurico Lara, 405, Bairro Medianeira, nesta Capital. INVESTIGADO(S): ILPI Residencial Vila Marianna / Graziela Nazareth - ME. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.004.385/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Odete Pinzetta. CLASSIFICAÇÃO: 7º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Apurar irregularidades na ILPI Higia Residencial Geriátrico Ltda., apontadas pela DGVS na Notificação n. 30495 e respectivo termo anexo (evento 03, p. 02-15). INVESTIGADO(S): ILPI Higia Residencial Geriátrico Ltda. LOCAL DO FATO: Av. Quito, 396, Jardim Lindoia, Porto Alegre/RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 02 de Setembro de 2021.

**GISELE MÜLLER MONTEIRO,**

Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,

**JÚLIO CÉSAR DE MELO,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**BOLETIM N. 454/2021**

**A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01610.002.285/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Tavares da Silva Tobaldini. CLASSIFICAÇÃO: 3º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de setembro de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3160

Montenegro. OBJETO: Verificar, acompanhar e fiscalizar a implementação da rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar na região, nos moldes preconizados pela Lei n. 11.340/06, bem como acompanhar a implantação do Projeto Casa Abrigo Filhas de Maria para assistência de mulheres vítimas de violência doméstica.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Montenegro. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01726.000.270/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Butiá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lara Guimarães Trein. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá. OBJETO: Apurar a estruturação e a composição de equipe mínima de referência do CRAS de Minas do Leão para a prestação de serviços e execução das ações no âmbito da Proteção Social Básica. INVESTIGADO(S): Município de Minas do Leão. LOCAL DO FATO: Minas do Leão. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.002.874/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Liliâne Dreyer da Silva Pastoriz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Denúncia de concurso público do Município de Porto Alegre em 10.01.2021 durante o distanciamento social em razão da pandemia da COVID-19. . INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 06 de Setembro de 2021.  
**GISELE MÜLLER MONTEIRO**,  
Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.  
De acordo,  
**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### EDITAL N. 413/2021

De ordem, nos termos do artigo 4.º *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **RODRIGO DA SILVA GERALDO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **051/2.20.0000092-7**, constante no **PR.00776.00038/2021-6**, que tramita na Promotoria de Justiça de Garibaldi. Prazo do Edital: 10 (dez) dias.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GARIBALDI**, em 03, de setembro de 2021.  
**PAULO ADAIR MANJABOSCO**,  
Promotor de Justiça.

### EDITAL N. 414/2021

De ordem, nos termos do artigo 4.º *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **LUÍS FERNANDO DIERING**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5003965-20.2021.8.21.0028**, constante no **PR.00869.00091/2021-3**, da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Santa Rosa/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA ROSA**, em Santa Rosa, 03 de setembro de 2021.  
**LEANDRO CAVERDE PEREIRA**,  
Promotor de Justiça.

### EDITAL N. 415/2021

De ordem, nos termos do artigo 4.º *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **EVANDRO ANTONIO BLASZCZAK**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que se manifeste em 05 dias, por meio de defensor constituído, ou em 10 dias, por meio de defensor público, sobre o seu interesse em celebrar ANPP, nos autos do Inquérito Policial n. **687/2018/150842/A**, constante no **PR.00908.00098/2021-1**, que tramita na Promotoria de Justiça de Tapejara/RS. Prazo do Edital: 10 (dez) dias.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAPEJARA**, em 02 de setembro de 2021.  
**MARCIO SCHENATO**,  
Promotor de Justiça.